



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Conselhos Superiores

NORMA DO FÓRUM DE SECRETÁRIOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ-



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Conselhos Superiores

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, COORDENAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Fórum de Secretários da UNIFEI instituído pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração – Cepead tem como objetivos principais a padronização de procedimentos e de rotinas administrativas das Secretarias e a promoção de ações de capacitação em geral.

Art. 2º O Fórum de Secretários é constituído pelos secretários da Reitoria, das Pró-Reitorias, das Unidades Acadêmicas, das Unidades Administrativas e do *campus* de Itabira.

Art. 3º A coordenação do Fórum de Secretários será exercida por 10 (dez) membros titulares eleitos pelos próprios pares, sendo 2 (dois) secretários da Reitoria, 2 (dois) de Pró-Reitoria, 2 (dois) de Unidade Acadêmica, 2 (dois) de Unidade Administrativa e 2 (dois) do *campus* de Itabira.

§ 1º Dentre os membros eleitos, serão designados um Coordenador e um Coordenador Adjunto.

§ 2º O mandato da equipe de coordenação será de 1 (um) ano podendo haver recondução por igual período.

§ 3º Pelo menos 30 (trinta) dias antes de completar o mandato da equipe de coordenação, realiza-se nova eleição para a renovação de 50 % (cinquenta por cento) dos membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos.

§ 4º Em caso de vacância, realiza-se, no próximo Fórum de Secretários, nova eleição para completar o mandato da Coordenação.

§ 5º Em caso de vacância do Coordenador, assume o Coordenador Adjunto e realiza-se, no próximo Fórum de Secretários, a designação do novo Coordenador Adjunto.

§ 6º A equipe de coordenação trabalhará em conjunto para promover os encontros, encaminhando as propostas de solução aos órgãos competentes e havendo divergência, caberá ao Cepead deliberar sobre o assunto.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Conselhos Superiores

Art. 4º O Fórum de Secretários apresenta como objetivos específicos:

- I - Discutir os procedimentos das diversas áreas da Unifei, sua formalização, normatização, seu andamento e execução nas secretarias da universidade;
- II - Sanar as dúvidas referentes aos procedimentos e minimizar a ocorrência de falhas nos processos;
- III - Proporcionar um espaço para sugestões de melhorias nos processos de trabalho envolvendo as secretarias;
- IV - Promover a interação entre os órgãos da Unifei, com a finalidade de troca de experiências e disseminação do conhecimento.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º Os encontros do Fórum de Secretários são organizados pela equipe de coordenação, conforme a necessidade de abordagem de temas, orientações sobre assuntos institucionais gerais e que apresentem ocorrência de falhas ou dúvidas na execução dos processos.

Parágrafo único. A coordenação do Fórum poderá requisitar treinamentos, se julgar necessário; inclusive sobre outros assuntos que sejam do interesse dos servidores.

Art. 6º A demanda por temas específicos será sugerida pelos órgãos da Unifei, pela Reitoria, ou ainda, pelos participantes do Fórum referindo-se aos processos, procedimentos e atividades comuns aos órgãos da Unifei.

Art. 7º Os temas programados serão expostos e debatidos entre os participantes do fórum, a fim de sanar dúvidas e propor ideias para melhoria dos processos da Universidade.

Art. 8º Os encontros do Fórum de Secretários contarão com exposições, casos práticos para discussão e debates sobre temas relevantes a todos os órgãos.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Conselhos Superiores

Art. 9º Os encontros do fórum acontecerão trimestralmente, podendo ocorrer encontros extraordinários conforme necessidade da Administração ou urgência para abordagem de temas de interesse geral.

Parágrafo único. Caso não haja demanda de temas pelos órgãos da Unifei, pela Reitoria ou pelos participantes, a periodicidade do fórum poderá ser superior à trimestral.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A primeira equipe de coordenação será eleita em encontro a ser agendado pela Diretoria de Pessoal.

Art. 11 Os encontros do Fórum dos Secretários serão divulgados através do *e-mail* institucional.

Art. 12 O fórum será transmitido por videoconferência para acompanhamento e interação entre os *campi*.

Art. 13 Os resultados obtidos, as sugestões e contribuições adotadas nos encontros serão divulgados à comunidade universitária logo após a edição de cada fórum.

Art. 14 Os materiais gerados nos encontros serão disponibilizados no site da UNIFEI.

Art. 15 Os casos omissos ou não previstos nesta Norma serão analisados pela equipe de coordenação do fórum.

Art. 17 Esta Norma poderá ser alterada mediante novas propostas definidas no fórum e aprovadas pelo Cepead.

Art. 18 Esta Norma entra em vigor após a sua aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa, extensão e Administração e sua respectiva publicação no Boletim Interno Semanal (BIS – Unifei).

**Aprovada na 33ª Reunião do CEPEAd, 185ª Resolução, em 18/11/2015.
Alterada na 14ª Reunião Ordinária do CEPEAd, 62ª Resolução, em 01/06/2016.**

**Professor Dagoberto Alves de Almeida
Reitor**

Campus Prof. José Rodrigues Seabra - Av. BPS, 1303 - Bairro Pinheirinho
37500-903 - ITAJUBÁ - MG - Tel.: (35)3629 1106 – conselhossuperiores@unifei.edu.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Conselhos Superiores